

**PROCESSO Nº 025/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

**COMUNICADO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO**

*A Comissão de Licitação do Município de Saltinho, através do Secretário de Administração e Finanças, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Edimar Noronha de Freitas Prefeito Municipal, faz publicar a decisão de **ANULAR** o processo acima identificados por identificação de erro no descritivo e quantitativo do objeto, de acordo com a fundamentação abaixo:*

*STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.*

*STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*

*Um novo processo será instaurado.*

*Saltinho- SC, 21 de maio de 2024.*

*Elaine Trevisan  
Agente de Contratação*